



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2011/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **NARDELE PIRES ROTHEBARTH**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 0072143-3 SSP/MT, portador do CPF n. 109.543.841-72, e a empresa **VIVO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.449.992/0001-64, estabelecida na Avenida Higienópolis, Londrina/PR, CEP 86.015-010, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER**, Gerente de Seção, portadora do RG n. 1648099-6 SSP/MT e CPF n. 598.650.670-72, e pelo Sr. **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, Gerente de Divisão, portador do RG n. 2411703347 SSP/SP e CPF n. 153320688-08, resolvem celebrar o 2º. Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 005/2011/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, a **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** do Termo de Contrato n. 005/2011/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **04/04/2013** e término previsto para **04/10/2013**;

2.2. A tabela constante na **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** do Contrato em análise deve ser assim redefinida:

ITEM DA ATA	SERVIÇO	ADM.DIRETA (COM PIS/CONFINS)		
		Quantidade	Preço Unitário	Valor total
1	Habilitação por Acesso	2.400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Habilitação por Acesso à Internet móvel, por meio de modem, com Velocidade Nominal até 1 (um) Mega com Tecnologia - 3G Cuiabá e Várzea Grande (MT) (TOTAL)	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	DSL2 - Deslocamento (minuto)	3.600	0,22	R\$ 792,00
13	SMS – Envio de Mensagem de texto (Mensagem)	3.600	0,15	R\$ 540,00
15	Assinatura Básica Mensal (Acesso)	2.400	R\$ 2,07	R\$ 4.968,00
17	Assinatura por Acesso Tarifa “Zero”	2.400	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00
19	Serviço de Gestor On-line (Acesso)	16.200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Assinatura Mensal de Acesso à Internet móvel, por meio de modem com Velocidade Nominal até 144 kbps - Interior.	60	R\$ 34,93	R\$ 2.095,80
23	Assinatura Mensal de Acesso à Internet móvel, por meio de modem, com Velocidade Nominal até 1 (um) Mega com Tecnologia - 3G Cuiabá e Várzea Grande (MT)	450	R\$ 34,93	R\$ 15.718,50
25	Assinatura Mensal de acesso à Internet, por meio de aparelho móvel.	300	R\$ 34,93	R\$ 10.479,00
27	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Móvel (Minutos/mês) mesma OPERADORA	72.000	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
29	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel-Móvel (Minutos/mês) outra OPERADORA	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
31	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Caixa Postal (Minutos/mês)	6.000	R\$ 0,03	R\$ 180,00
33	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Fixo (Minutos/mês)	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
35	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Fixo em “ROAMING” (Minutos/mês)	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
37	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel-Móvel em “ROAMING” (Minutos/mês)	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
39	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito do código nacional idêntico a área de origem, Móvel-Móvel, (VC2 – MM).	12.000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
41	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito código nacional idêntico a área de origem, Móvel - Fixo (VC2 – MF).	12.000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
43	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito código nacional distinto da área de origem, Móvel-Móvel (VC3 – MM).	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
45	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino a área com primeiro dígito código nacional distinto da área de origem, Móvel - Fixo (VC3 – MF).	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
47	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Internacional, Móvel-Móvel (LDI – MM).	180	R\$ 0,63	R\$ 113,40
49	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Internacional, Móvel-Fixo (LDI – MF).	180	R\$ 2,53	R\$ 455,40
TOTAL				R\$ 73.382,10

2.3. O novo valor global estimado passa a ser de R\$ 73.382,10 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), **a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais estimadas de R\$ 12.230,35 (doze mil,duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).**

2.4. As despesas com a execução do 2º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2007

Elemento Despesa 3390.3974

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57 II, 65, § 1º, § 2º inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas cláusula do Contrato n. 005/2011/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2013.

NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

VIVALDO LOPES DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

CLARISSA GUIMARÃES GOELZER
VIVO S/A
CONTRATADA

CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS
VIVO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: